



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia**

CNPJ.: 41.522.350/0001-03

Av. Juscelino Kubitscheck, S/N Centro – CEP – 64.885-000

Fone: 89-3538-1150

Colônia do Gurguéia - PI



**À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI**  
**Exmo. Sr. Secretário Ernani Maia**

**ASSUNTO: Projeto de básico de construção de banheiros.**

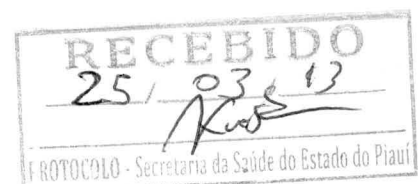
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**, com sede na Av. Juscelino Kubstech, s/n Centro, CEP 64.885-000, município de Colônia do Gurguéia - PI inscrita no CNPJ sob nº 41.522.350/0001-03 vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o projeto básico de construção de banheiros no padrão FUNASA, bem como o rol de famílias beneficiadas no município de Colônia do Gurguéia.

Atenciosamente,

Colônia do Gurguéia (PI ) 25 de março de 2013.

  
**Lisiane Franco Rocha Araújo**  
*Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia*

*30 (trinta)*  
*Rec. 2013*





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Parecer Técnico**

**Convenente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:** O presente objeto tem a finalidade de construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurgueia.

**Parecer:**

COM RELAÇÃO AO COVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE 30,00 (TRINTA) UNIDADES DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - MSD A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 180.931,94 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), INFORMAMOS QUE O OBJETO APRESENTADO ESPELHA A NECESSIDADE DESTA, ESTANDO APRESENTADO DE FORMA CLARA E CORRETA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO BENEFÍCIO PARA QUAL SE DESTINA O REPASSE. COM RELAÇÃO AO PRAZO DE EXECUÇÃO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO QUE FOI DE 150,0 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, INFORMAMOS QUE A DATA FINAL DE EXECUÇÃO SERÁ APRESNTADA 150,00(DIAS) APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OU ASSINATURA DO CONTRATO E QUE ESTES ESTÃO CONDIZENTES COM AS NECESSIDADES DE APLICAÇÃO DO OBJETO E COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. NÃO É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO OU APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PORTANTO SOMOS FAVORÁVEL A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Teresina 16 de Janeiro de 20014

*Alexandre Magno*  
**Alexandre Magno**  
Engenheiro Civil  
CREA-PI 3352-D

ALEXANDRE MAGNO MARWELL



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

Parecer PGE/PLC nº 330 /2014

Processo: AA.900.1.007318/13-63

Interessado: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia- PI

Assunto: Análise de Minuta de Convênio para construção de 30 módulos sanitários no padrão FUNASA no município de Colônia do Gurguéia - PI

Valor estimado: R\$ 180.931,94

**1. RELATÓRIO**

Parecer PGE/PLC 330/14  
**APROVADO**

Trata-se de análise de minuta de termo de convênio, cujo objeto é a construção 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurguéia – PI, de acordo com o plano de trabalho cadastrado no SISCON às fls. 56/60 dos autos.

Constam dos autos: projeto básico às fls. 05/10, relação dos beneficiados às fls. 11/15, **não consta planta**, planilha orçamentária fls. 18/21; canteiro de obra, fl. 23, resumo geral, fl. 25, cronograma físico-financeiro, fls. 27, memória de cálculo às fls. 31/39 e especificações técnicas elaboradas pela SESAPI, fls. 41/47; cálculo do BDI, fls. 29; **não consta manifestação do auditor governamental da CGE sobre as planilhas de preços apresentadas**, o que se recomenda seja providenciado e acostado aos autos previamente à formalização do convenio; ficha de informações orçamentárias fl. 51 e 68 e declaração de adequação financeira, fl. 52 e 69; proposta às fls. 56/60, porém **não consta a aprovação pela autoridade competente** e minuta às fls. 42/50, parecer técnico às fls. 63.

Às fls. 65/66 consta despacho da Assessora jurídica do PROSAR no tocante à proposta de convenio em tela, oportunidade em que registrar sobre a documentação necessária para formalização do presente ajuste, dentre elas, **planta ou croqui da localidade**, com a marcação dos domicílios

L or

33

92

atendidos  
fls. 101

já aprovado  
fls. 74

Parecer PGE/PLC 330/14  
**APROVADO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

a serem beneficiados. **Contudo aludido documento não foi localizado nos autos, o que deve ser providenciado e acostado.**

*atendido fls. 102*

Esclarece, ainda, que não consta documento da titularidade da área posto que os módulos sanitários domiciliares serão edificados em terreno de propriedade ou posse do próprio beneficiário, bem como que o licenciamento ambiental afigura-se desnecessário por se tratar de atividade geradora de insignificante impacto ambiental, **cujas informações devem constar do parecer técnico, o que não se constata. Recomenda-se, pois, seja o parecer técnico aditado para constar as informações consignadas às fls. 65/66 dos autos.** ✓

Nova proposta de convênio sem assinatura do proponente e do dirigente da SESAPI, às fls. 70/74. Minuta às fls. 75/84.

Certidão de habilitação plena atualizada acostada às fls. 85, com validade até 21/02/2014, portanto, **vencida**, razão pela qual se recomenda **seja atualizada e acostada aos autos.**

Em síntese é o relatório. Os presentes autos foram enviados à PGE em virtude das férias desta titular em 20.02.2014 e retornaram a esta Consultoria Jurídica em 10.03.2014 sem emissão de parecer.

No preâmbulo consta a legislação que rege os convênios, quais sejam: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009, Decreto Estadual n. 12.440/2006, Decreto Estadual n. 13.860/2009, Lei 8.666/93 e Decreto Federal n. 6.170/2007.

Inicialmente cumpre registrar que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual. Porém, nada obsta seja firmado também pelo Secretário de Saúde.

*LM*





ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

93  
A

parecer PGE/PLC 330/14  
APROVADO

No caso em apreço a minuta observa a alteração empreendida pelo Decreto Estadual n. 15.202/2013 que atribui competência ao Senhor governador para firmar os convênios celebrados pelo Estado e suas Secretarias.

O plano de aplicação dos recursos às fls. 76 informa que o valor da obra foi orçado em R\$ 180.931,94, sem contrapartida.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como datas de repasse os meses de **março a julho, fl. 73.**

Diante do exposto, constata-se que foi observada a minuta padrão aprovada pela Procuradoria Geral do Estado no SISCON, razão pela qual se **condiciona a assinatura do convênio à aprovação do plano de trabalho pelo Senhor Secretário e assinatura do proponente na proposta apresentada, bem como sejam adotadas as seguintes providências:**

- Inserir nos autos planta ou croqui dos módulos sanitários domiciliares; OK  
→ fls. 101
- Manifestação prévia da CGE no tocante às planilhas elaboradas; conforme informação do NIS a CGE não está mais dando parecer em pequenas obras
- Aditamento do parecer técnico; → OK fls. 102

Ademais, conforme consignado pelo Chefe da PLC/PGE no Despacho n. 007/2014, ao analisar o parecer PGE/PLC n. 270/2014 elaborado pelo Dr. Tarso Proença, considerando que a construção de módulos sanitários domiciliares pode ser enquadrado como distribuição gratuita de bens ou benefícios por parte da Administração Pública em ano eleitoral, cuja conduta é vedada pela Lei Federal n. 9.504/97, art. 73, § 10, para regular processamento da contratação “deverá a Autoridade Consulente **demonstrar** nos autos que, no caso, se trata de programa social autorizado em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. Neste caso a execução do objeto será enquadrada na exceção legal”.

FB

Parecer PGE/PLC 330/14  
**APROVADO**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

Na hipótese de não ser efetivamente enquadrada na permissão legal excepcional a obrar não poderá ser realizada, ressalvando-se a possibilidade de consulta à Justiça Eleitoral, solicitando autorização especial para executar a obra, uma vez que se trata de ação de saúde pública, com acompanhamento do Ministério Público, para não configurar violação à legislação eleitoral.

Igual procedimento deve ser adotado em ações semelhantes da SESAPI.

Recomenda-se, por oportuno, sejam as alterações acima registradas acrescidas à minuta padrão já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado que, uma vez adotada, dispensa novo exame desta Consultoria Setorial, nos termos do art. 10, inciso IV, da IN n. 001/2009.

É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 10 de março de 2014.

Sâmea Beatriz Bezerra Sá  
PROCURADORA DO ESTADO  
OAB-PI nº265-B

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
APROVO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR  
THE Paulista  
Danilo Freitas  
Procurador - Chefe de Procuradoria  
de Licitações e Contratos

APROVADO  
12/03/14  
Teresina

João Batista de Freitas Júnior  
Procurador - Gabinete  
Para Assuntos Administrativos



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Parecer Técnico**

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:** O presente objeto tem a finalidade de construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurgueia.

**Parecer:**

COM RELAÇÃO AO COVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE 30,00 (TRINTA) UNIDADES DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - MSD A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 180.931,94 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), INFORMAMOS QUE O OBJETO APRESENTADO ESPELHA A NECESSIDADE DESTA, ESTANDO APRESENTADO DE FORMA CLARA E CORRETA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO BENEFÍCIO PARA QUAL SE DESTINA O REPASSE. COM RELAÇÃO AO PRAZO DE EXECUÇÃO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO QUE FOI DE 150,0 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, INFORMAMOS QUE A DATA FINAL DE EXECUÇÃO SERÁ APRESNTADA 150,00(DIAS) APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OU ASSINATURA DO CONTRATO E QUE ESTES ESTÃO CONDIZENTES COM AS NECESSIDADES DE APLICAÇÃO DO OBJETO E COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. NÃO É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO OU APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PORTANTO SOMOS FAVORÁVEL A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. Informamos que não consta o documento de titularidade da área, pois trata-se da construção de Módulos Sanitários Domiciliares - MSD a serem construídos em terreno de propriedade ou posse do próprio beneficiário e a ausência de licenciamento ambiental por se tratar de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme art. 10 da Lei nº 6.938/81 e RT. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Teresina 26 de Marco de 20014.

*Alexandre Magno*  
Alexandre Magno  
Engenheiro Civil  
CREA-PI 3352-D

ALEXANDRE MAGNO MACIEL DO MARWELL



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conv. CPM de Colônia  
do Gurguéia PPNº 43/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 8  
Em, 03/04/14

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COLÔNIA DO  
GURGUÉIA - PI.**

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.522.350/0001-03, com sede na Av. Jucelino Kubtscheck, Nº 2650, Centro, Colônia do Gurguéia - PI, CEP 64.885-000, Fone (89) 3538-1150, neste ato representada pela Sua Prefeita **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.040.206/SSP-PI e do CPF nº. 553.918.933-72, residente e domiciliada na Rua Sebastião Barbosa de Araújo, Nº 2722, Centro, em Colônia do Gurguéia - PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **Construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurguéia - PI**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 180.931,94 (Cento e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, conforme discriminação abaixo:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 180.931,94 (Cento e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 170.139-SESAPI

**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos.

**Projeto/Atividade:** 2354 – Prozar/KFW

**Natureza de Despesa:** 4440.51 – Obras e Instalações.

**Valor:** R\$ 180.931,94 (Cento e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE:** Não tem contrapartida Financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Banco do Brasil S.A

**Agência:** 0906-7 – Canto do Buriti - PI

**Conta:** 28347-9

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

Contr. C.I.P.M. de loteria  
do Gurgueia PENº 43/14  
Registrado Lv. Nº 02 Fls 8  
Em, 03/04/14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- e) Observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) Previsão orçamentária de contrapartida.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

Contr. C.P.M. de Colônia  
do Carquiá Nº 43/14  
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 8  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENIENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

Conv. C.P.M. de loteria  
de Esquiada nº 43/14  
Registrado Lv. Nº 04 Fls 8  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;
- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
  - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
  - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;

Dep. Cláudio de Lacerda  
do Gurgueia PT Nº 43/14  
Registrado Lv. Nº OL Fls. 8  
Em, 03/04/14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;

Conv. C.P.M. de Colônia  
do Aniquil. P.N.º 43/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 08  
Em, 03 / 04 / 14  
Linda

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **25.10.2014**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

Contr. CP.M. de Idônia do  
Carigiu PE Nº 43/14  
Registrado Lv. Nº OL Fls 8  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 04 de abril de 2014.

**WILSON NUNES MARTINS**  
*Governador do Estado do Piauí*

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
*Secretário de Estado da Saúde*

**LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO**  
*Prefeita Municipal de Colônia do Gurguéia - PI*

**TESTEMUNHAS:**

Valéria Maria de Brito

Nome:

CPF: 600.758.983-81

Maria do Socorro de Moraes Rocha

Nome:

CPF: 217.927.043-72

Conv. C.P.M. de Colônia  
do Gurguéia PI Nº 43/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 8  
Em, 03 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Cadastro do Proponente e  
Representante Legal**

**Anexo I**



**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA		2 - CNPJ / CPF: 41.522.350/0001-03		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais		
5 - Endereço: AV. JUCELINO KUBTSCHECK, 2650- CENTRO				
6 - Município: COLONIA DO GURGUEIA	7 - CEP: 64885-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3538-1150	10 - Fax: 3538-1150
11 - e-mail: lisiane franco@hotmail.com			12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO		14 - CPF: 553.918.933-72		
15 - Endereço: RUA SEBASTIÃO BARBOSA DE ARAÚJO, 2722 CENTRO				
16 - Município: COLONIA DO GURGUEIA		17 - UF: PI		
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 1040206 / SSP/PI / --// 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: ///	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente X <i>Lisiane Franco Rocha Araujo</i>
--------------	-------------------------------	--



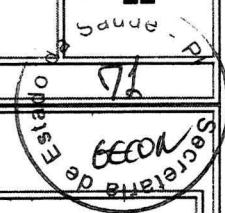


**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA**



**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 28347-9	2 - Banco: do Brasil	3 - Agência: 0906-7	4 - Praça de Pagamento: Canto do Buriti
--------------------------------	-------------------------	------------------------	--

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Construção de módulos sanitários domiciliares	6 - Período: 00/00/0000 a 25/10/2014
---	---

**7 - Descrição Sintética do Objeto:**

O presente objeto tem a finalidade de construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurgueia.

**8 - Justificativa da Proposição:**

O município de Colônia do Gurgueia localiza-se no território Chapada das Mangabeira, limitando-se com os municípios de Alvorada do Gurgueia, Manoel Emídio, Eliseu Martins. A população residente estimada no município no Censo IBGE 2013 foi de 6.036 habitantes, distribuída numa área territorial de 430 km<sup>2</sup>. As condições de saneamento da comunidade, onde a população residente consome água de poços, lançando parte de seus esgotos nos terrenos dos quintais, a céu aberto, criando condições para a proliferação de doenças, odores, desagradáveis e incômodos e mal estar aos moradores e visitantes da comunidade. O serviço de coleta e tratamento dos esgotos, ainda que de forma domiciliar, trará, sem dúvida, como benefício social, melhorias significativas na saúde e no bem estar da população, fatores fundamentais para possibilitar o desenvolvimento sustentável de sua comunidade.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade:			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

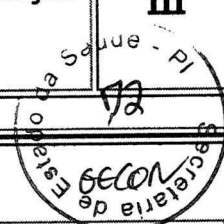


**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execução  
Física e Plano de Aplicação  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA**



**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de módulos sanitários domiciliares	Unidade	30,00	25/10/2013	25/10/2014
02		Canteiro de Obras	Unidade	1,00	25/10/2013	25/10/2014

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas -	180.931,94	0,00	0,00
	Subtotais	180.931,94	0,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		180.931,94

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAÚÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2014**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	41.315,80	34.904,03	34.904,03	34.904,03
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	34.904,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Alcides Chaves*





**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos e  
Material Permanente**

**Anexo  
V**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA**



**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	------------

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: X <i>[Handwritten Signature]</i>
---------------	---------------------	---

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: X <i>[Handwritten Signature]</i>
---------------	---

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Terça-feira, 8 de abril de 2014 • Nº 66

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARCOSANTONIO PARENTE ELVAS COELHO – Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, CPF Nº 161.106.173-34.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.007318/13-63.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI, CNPJ 41.522.350/0001-03

**OBJETO:** Construção de 30 módulos sanitários domiciliares no município de Colônia do Gurgueia - PI.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 180.931,94 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e hum reais e noventa e quatro centavos);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139- SESAPI

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2354- Prosar/Kfw

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 – Obras e Instalações

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 25.10.2014.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO – Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, CPF Nº 553.918.933-72.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 44/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.030022/13-81.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - PI, CNPJ 06.554.141/0001-32

**OBJETO:** Reforma do Hospital Municipal no município de Nazaré do PI.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 76.594,10 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

**CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.031,20 (quatro mil, trinta e hum reais e vinte centavos).

### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139- SESAPI

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2351- Convênios Diversos e Contratos de Repasses com MS/FNS/FUNASA/CEF e Outros

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.51 – Obras e Instalações

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 12.03.2015.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal de Nazaré do PI, CPF Nº 432.555.153-00.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.002206/13-44 e 01799/14-70.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ 07.102.106/0001-45.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 31.12.2014.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00 por procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde do PI, CPF Nº 195.596.075-53.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.019783/13-17.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI, CNPJ 06.553.614/0001-87.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.03.2015.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Miguel Alves do PI, CPF Nº 200.851.923-68

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 47/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.001818/14-50.

**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA- PI, CNPJ 06.554.380/0001-92.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**CONTRAPARTIDA:** Sem Contrapartida Financeira.

### **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101- FUNSAÚDE

**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2014.

**VIGÊNCIA:** de 03.04.2014 a 11.12.2014.

**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia do

PI, CPF Nº 841.669.403-68

Of. 973



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



## EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2014

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014**

**COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Barras - PI.

**OBJETO:** Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Barras - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2014



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 01/14**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 43/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA		2 - CNPJ: 41.522.350/0001-03	
3 - Processo: AA900.1.007318/13-68	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 25/10/2014
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 188 dias	9 - Vigência Atualizada: 01/05/2015	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **188** dias, passando o término da vigência para o dia **01/05/2015**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 29 de agosto de 2014

  
**MIROCLES CAMPOS VERAS NETO**  
 SECRETÁRIO

ITA ao Conv. 43/14 PM Colônia  
Gurgueia Nº 74/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 13  
Em. 29 / agosto / 2014  
Sloche

Publicado DOE nº 167  
Dia 03 / 09 / 14 Fls. 18



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 216/14

**PROCESSO:** AA.900.1.012374/14-16. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 192/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prestação de Serviços junto às Unidades vinculadas à SESAPI, na forma e quantidade: Postos de vigilância armada 12 h/diurna: 39 (02 vigilantes); Postos de vigilância armada 12 h/noturna: 39 (02 vigilantes), onde ficam introduzidas alterações no tocante a aditivo de valor: O valor mensal do Contrato, após este Termo Aditivo, será de **R\$ 487.646,28**, sendo R\$ 35.793,84 o valor deste termo aditivo, o que equivale a um acréscimo de R\$ 7,93% e R\$ 451.852,44 o valor do Contrato original. Fica alterada a forma e quantitativo: de **78** Postos de vigilância para **84**. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.07.2014. **VIGÊNCIA:** 04.07.2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10- Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto Atividade: 2357 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário Estadual da Saúde; JOSE EDSON ARRUDA FILHO - Pela Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário de Administração do Estado do Piauí - Interviente.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 217/14

**PROCESSO:** AA.900.1.013920/14-04. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 341/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA - ME, com intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prestação de Serviços Terceirizados (mão de obra especializada) de **47 Ajudantes de Serviços Gerais**, em Unidades vinculadas à SESAPI, onde ficam introduzidas alterações no tocante a aditivo de valor: O valor mensal do Contrato, após este Termo Aditivo, será de **R\$ 110.780,00**, sendo R\$ 21.010,00 o valor deste termo aditivo, o que equivale a um acréscimo de R\$ 23,40% e R\$ 89.770,00 o valor do Contrato original. Fica alterada a forma e quantitativo: de **47** Auxiliares de Serviços Gerais para **58**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10- Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto Atividade: 2357 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 26.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário Estadual da Saúde; HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - Pela Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário de Administração do Estado do Piauí - Interviente.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 218/14

**PROCESSO:** AA.900.1.013920/14-04. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 450/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, com intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados (mão de obra especializada), em unidades vinculadas a SESAPI, na forma e quantitativo: **Ajudante de Serviços Gerais: 60, Auxiliar Administrativo: 26, Auxiliar Técnico: 13, Gerente Administrativo: 26, Pesquisador: 02**, onde ficam introduzidas alterações no tocante aditivo de valor: O valor mensal do Contrato, após este Termo Aditivo, será de **R\$ 322.675,61**, sendo R\$ 21.117,14 o valor deste termo aditivo, o que equivale a um acréscimo de R\$ 7,00% e R\$ 301.558,24 o valor do Contrato original. Fica alterada a forma e quantitativo: de **60** Ajudantes de Serviços Gerais para **71**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10- Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto Atividade: 2357 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 26.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário Estadual da Saúde; MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - Pela Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário de Administração do Estado do Piauí - Interviente.

### EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 219/14

**PROCESSO:** AA.900.1.013920/14-04. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 161/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVI-SAN LTDA, com intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prestação de Serviços junto as unidades vinculadas à SESAPI: Hospital Tábório Nunes e Farmácia Popular em **Floriano**; Farmácia Popular de **Bom Jesus**; Hospital de **Amarante**; DUAF, DUCARA, GAS, GADAPM, DIVISA, Coord.Análise, Manutenção, Reserva técnica, DUGP/SESAPI, Hospital do Mocambinho, HGV IDTNP, em **Teresina-PI**, onde ficam introduzidas alterações no tocante aditivo de valor. Fica alterada para inclusão de 11 (onze) auxiliares de serviços gerais. O valor mensal do Contrato, após este Termo Aditivo, será de **R\$ 239.044,60**, sendo R\$ 21.569,24 o valor deste termo aditivo, o que equivale a um acréscimo de R\$ 10,28% e R\$ 3217.475,36 o valor do Contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10- Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 90 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto Atividade: 2357 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 26.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário Estadual da Saúde; JOSE EDSON ARRUDA FILHO - Pela Contratada; JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário de Administração do Estado do Piauí - Interviente.

Of. 3237

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 74/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-ofício ao Convênio Nº 43/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 43/14 até o dia 01/05/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 3236

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 75/2014 AO CONVÊNIO Nº 73/14

**ESPÉCIE:** 01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 73/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MEDICINA - ASPIMED. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - QUANTO AO Elemento de Despesa que passará de 33.50.39 para 30.50.41. **DATA DE ASSINATURA:** 02.09.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 2351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATO Nº: 07/2013  
CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME  
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estender o prazo de execução do contrato nº. 07/2013, em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.  
DA PRORROGAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato 07/2013 fica prorrogado até o dia 03/11/2014, conforme art. 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93.  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inc. VI, Lei 8.666/93.  
DATA: 04 de agosto de 2014.  
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Thiago de Carvalho Santos, pela Empresa CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME.

Of. 872





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 02/**

**Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 43/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA		2 - CNPJ: 41.522.350/0001-03	
3 - Processo: AA900.1.007318/13-68	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 01/05/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 366 dias	9 - Vigência Atualizada: 01/05/2016	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **366** dias, passando o término da vigência para o dia **01/05/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 19 de maio de 2015

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

JITA do Conv. 43/14 - Pm  
COLONIA GURGUEIA 19/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 25  
Em 20 / 03 / 15  
Folivenc

Publicado DOE nº 57  
Dia 26 / 03 / 15 Fls. 57

recebido em  
09/04/15  
La via  
Rafael Chaves

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015-DLCA/SEAD/PI

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.  
CONTRATADO: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 10.013.974/0001-63.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 12/2015 DLCA/SEAD  
PROCESSO Nº AA.015.1.000018/15-94  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
VALOR MENSAL: R\$ 114.159,26 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

Teresina, 26 de março de 2015.

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração - SEAD/PI

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2015  
Objeto: A conclusão de reparo e reforço da triagem da Colônia Agrícola Major Cesar Oliveira nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$ 11.991,70 (onze mil novecentos e noventa e um real e setenta centavos)  
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA.**  
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 339039, Projeto Atividade 2139.  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015  
VIGÊNCIA: Até 24 de abril de 2015.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2015  
Objeto: A conclusão do aumento do muro de segurança da Penitenciária Regional Irmão Guido nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$ 10.393,69 (dez mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)  
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA LANDRI SALES LTDA.**  
FONTE DE RECURSO: 00- Tesouro Estadual, Natureza de Despesa 449051, Projeto Atividade 2139.  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015  
VIGÊNCIA: Até 24 de abril de 2015

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 08/2009- Processo: Nº 16.1255/2009  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São José do Piauí - PI  
Objeto do Convênio: Execução de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m<sup>2</sup> de vias, conforme metas constantes do projeto proposto, no município de São José do Piauí PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 23/03/2015  
Assina: Janaina Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 178

### Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 06/2009- Processo: Nº 16.411/09  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Anísio de Abreu PI  
Objeto do Convênio: Pavimentação de 5.000,00 m<sup>2</sup> em vias urbanas do Residencial Tamanduá Brandão, no município de Anísio de Abreu PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 19/03/2015  
Assina: Janaina Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 18/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 47/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA - PIAUÍ  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 47/14 até o dia 10.05.2016  
**DATA DE ASSINATURA:** 19.03.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 19/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 43/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÊIA - PIAUÍ  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 43/14 até o dia 10.05.2016  
**DATA DE ASSINATURA:** 19.03.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 668



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015

Processo Administrativo: 0005/2015  
Contratante: Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;  
Contratado: Andrea Vasconcelos de Macedo EPP.  
Objeto: Aquisição de tonneres para suprir em caráter de urgência a demanda da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.  
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Valor: R\$ 4.778,00  
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Of. 026



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 43/14**

1 - Conveniente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA</b>		2 - CNPJ: <b>41.522.350/0001-03</b>	
3 - Endereço: <b>Avenida Juscelino Kubtscheck nº 2650, Centro</b>			
4 - Representante Legal: <b>LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO</b>		5 - Cargo/Função: <b>PREFEITA</b>	
- CPF: <b>553.918.933-72</b>	7 - C.I./Orgão Expedidor: <b>1.040.206/SSP-PI</b>	8 - Processo:	
9 - Data do Pedido do Conveniente:		10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: <b>Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS - quanto a Dotação Orçamentária que passará do Projeto Atividade 2354 – Prosar Kfw , para 2296; e da Natureza de Despesa: 44.40.51 para 44.40.41</b>			
12 - Justificativa: Porque o elemento de Despesa 44.40.51 não existe mais no orçamento do Estado e houve alteração no Projeto Atividade neste exercício.			

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 23 de junho de 2015.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário

Publicado DOE nº 118

Dia 26/06/15 Fls. 25

ERRATA  
Publicado DOE nº 120

Dia 30/06/15 Fls. 31

ITA ALT. CLÁUS. PM COLÔNIA  
DO GURGUÉIA-PI Nº 51/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 31  
Em, 23 / junho / 2015  
Slocho

HOSPITAL AREOLINO DE ABREU  
Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Primavera  
CEP: 64.002-520 - Teresina-PI  
hospisuiatria@ig.com.br

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS\*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade e	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
09/2015	04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura	Dispensa	R. O. GOMES COMÉRCIO-ME	440,00	12 meses	22/06/2015

\*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 24 de junho de 2015

Conceição de Maria Abreu Silva

Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral do H.A.A.

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 48/15

**PROCESSOS** Nºs: AA.900.1.008032/15-70 e AA.900.1.9228/15-90.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA, CNPJ Nº 41.522.103/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para atender os pacientes do município, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Valor do CONVENIENTE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1371 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 Contribuições; **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **VIGÊNCIA:** de 23.06.2015 a 16.04.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal de Várzea Branca - Piauí, CPF Nº 274.085.233-91.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 49/15

**PROCESSOS** Nºs: AA.900.1.019345/14-07 **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIRAS (OS) OBSTETRIZES ABENFO-PI, CNPJ Nº 04.057.754/0001-39 **OBJETO:** Execução do Programa de Residência em área profissional da saúde ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 1.227.777,20 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); sem contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1363 Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos em parceria com entidades do 3º setor sem fins lucrativos; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.41 Contribuições; **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **VIGÊNCIA:** de 23.06.2015 a 28.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; IVANILDA SEPULVEDA GOMES - Prefeito Municipal de São João do Piauí, CPF Nº 305.418.593-15.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 50/15

**PROCESSOS:** AA.900.1.006903/15-31. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso controlado e geral, necessários para a assistência à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL nos Estabelecimentos Penais do Estado do Piauí, listados em anexo. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá repasse de recursos à SEJUS, mas a aquisição dos medicamentos dar-se-á com recursos do Tesouro Estadual; Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Programa: Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2271-Coordenação Geral; Elemento de Despesas: 3390.32 Material de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 01(um) ano da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

### EXTRATO DO I.T.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 51/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 43/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÊIA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa 44.40.51 para 44.40.41. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 52/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 42/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 42/14 até o dia 08.08.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 1623



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012

**OBJETO:** Modificar a Cláusula X, Parágrafo Único, prorrogando o prazo de vigência para 17 de Agosto de 2015.  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**CONTRATADA:** Empresa Edmilson Alves Barbosa (Natal Computer).  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2015  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.003929/15-31.  
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Edmilson Alves Barbosa Representante da empresa Contratada.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

**OBJETO:** Modificar a Cláusula Sexta "Do prazo de execução e da vigência do Contrato", prorrogando o prazo execução e de vigência para 17 de Dezembro de 2015.  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**CONTRATADA:** Empresa José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2015  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo.  
**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Sousa de Carvalho - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e José de Sales Sobrinho Representante da empresa Contratada.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC  
ASSESSORIA JURÍDICA

## ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 064/2015

Referente à publicação do dia 12/06/2015, onde se lê: "... no dia 19/06/2015...", **leia-se:** "... no período de 18 a 21/06/2015, conforme Plano anexo". **Onde se lê:** "... que deverá ser pago em parcela única...", **leia-se:** "... que deverá ser pago de acordo com aceite de serviço...". **Onde se lê:** "Assinatura do Contrato: 08/06/2015", **leia-se:** "Assinatura do Contrato: 22/05/2015".

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC;  
**CONTRATADO:** COIMBRA & COELHO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME; **CNPJ:** 22.119.097/0001-99. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o Encontro dos representantes dos Pontos de Cultura que ocorrerá no dia 19/06/2015, em que a contratada deverá realizar como objeto deste contrato o Treinamento para o Sistema de Gestão de Convênios (SISCON). **VALOR:** de até **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14202; **Programa:** 13; **Projeto/Atividade:** 1043; **Fonte de Recurso:** 10 e **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/06/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Artigo 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS

Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC.

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

## EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/15

**PROCESSO:** AA.900.1.03152/13-49. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 82/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma do Hospital Deolindo Couto, em Oeiras PI, para implantação da Unidade de Terapia Intensiva UTI com 10 leitos, onde fica alterado o elemento de despesa, que fora alterado através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2014, constante na cláusula dez do Contrato Original passa a ser: NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. **DATA DE ASSINATURA:** 24.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

Of. 1640

## EXTRATO ERRATADO I.T.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 51/15

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 43/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa 44.40.51 para 44.40.41. **LEIA-SE:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará do Projeto Atividade 2354 para Projeto/Atividade 2296; e da Natureza de Despesa 44.40.51 para 44.40.41. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

Of. 1650



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

Processo Administrativo Nº. AA.319.1.001009/15-49  
**OBJETO:** Serviços de Locação de Veículos.  
**DATADA SESSÃO:** 13/07/2015  
**HORÁRIO:** 08:30 horas  
**LOCAL:** Sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", Térreo, em Teresina-PI. Fone(s): (0XX86)3215-4291  
**INFORMAÇÕES:** Sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, situada no endereço acima mencionado. E-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br)

Teresina-PI, 29 de Junho de 2015

Luzinete Lima Silva Muniz Barros  
Coordenadora de Licitações/SETRANS

Of. 814



## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 008/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0278/2015

**OBJETO:** Execução das obras de Construção de uma Ponte em Concreto Armado, com 18,0m de comprimento e 8,8m de largura com os respectivos aterros de acesso, na Rodovia PI-115, trecho: Assunção do Piauí / Divisa PI/CE (Quiterianópolis), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA

**VALOR:** R\$1.051.321,87 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 22 de junho de 2015.

**Assinaturas:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Paulo Marcelino Macedo Tavares (Diretor Técnico/Construtora Hidros Ltda).

Of. 037

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 55/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0192/14 - 3º volume

**OBJETO:** para adequação da planilha orçamentária com remanejamento dos trechos especificados no objeto contratual, para comportar a execução de serviços integrantes de Rodovias pavimentadas estaduais do território Região Litorânea, composto dos seguintes trechos: Rodovia PI-305, trecho: Entr.PI-211/Caxingó/Carúbas do Piauí/Entr.PI-213, com extensão de 33,00Km; Rodovia PI-213, trecho: Entr. BR-343/Cocal/Divisa (PI/CE), com extensão de 41,00km; Rodovia PI-309, Trecho: PI-213 (Cocal)/ Cocal dos Alves, com extensão de 20,00km; Rodovia PI-307, Trecho: Murici dos Portelas/ Entr. PI-211, com extensão de 8,00km e Rodovia PI-211, Trecho: Entr.BR-343/Entr. PI-308 (Pov. Pau do Honório), com extensão de 44,00Km, permanecendo a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, conforme Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**VALOR:** R\$ 1.213.581,75 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 12/06/2015.

**Assinaturas:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Marcelo Carvalho Mendes (Resp. Técnico e Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 038



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 03/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 43/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA		2 - CNPJ: 41.522.350/0001-03	
3 - Processo: AA900.1.007318/13-68	4 - Data da Assinatura: 03/04/2014	5 - Data da Publicação: 08/04/2014	6 - Vigência Anterior: 01/05/2016 ✓
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 01/05/2017 ✓	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **01/05/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 17 de março de 2016

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

III TA ao CONV. 43/14 - P.M. COLÔ-  
NIA DO GURGUEIA Nº 51156  
Registrado Lv. Nº 01 Fls 58  
Em, 17 / março / 2016  
Mº de F. V. Oliveira

Publicado DOE nº 58 ✓

Dia 29/03/16 Fls. 17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 57/16

**PROCESSO:** AA.900.1.002325/16-05. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.376/0001-43. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Natureza de Despesa:** 4440.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 21.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI Prefeito Municipal, CPF: 274.822.193-15.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 58/16

**PROCESSO:** AA.900.1.032676/15-84. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.137/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Natureza de Despesa:** 4440.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 16.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; RICARDO JOSÉ GONÇALVES Prefeito Municipal, CPF: 842.240.963-15.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 59/16

**PROCESSO:** AA.900.1.011413/15-42. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.178/0001-80. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Função:** 10- Saúde; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 4440.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 10.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; OZIREZ CASTRO SILVA Prefeito Municipal, CPF: 274185.583.723-49.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 60/16

**PROCESSO:** AA.900.1.001973/15-26. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.414/0001-49. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), CONVENIENTE: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de

Saúde, **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 15.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; FRANCISCO GERONÇO Prefeito Municipal, CPF: 640.509.552-53.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 61/16

**PROCESSO:** AA.900.1.016741/15-00. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.277/0001-61. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS das localidades Boa Vista, Cajueiro e Lagoa Seca Leandro, em Cabeceiras do PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), CONVENIENTE: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI; **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 2250 Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado. **Natureza de Despesa:** 4440.41 Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 21.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO Prefeito Municipal, CPF: 273.764.273-68.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 62/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 62/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10.04.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal.

Of. 724

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 51/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 43/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio, passando o termo da vigência para o dia 01.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 55/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 47/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio, passando o termo da vigência para o dia 10.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

## EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 56/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 59/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio, passando o termo da vigência para o dia 05.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 723